



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÓDIGO CIDADES – TCE/ES Nº 2023.058E0600005.16.0012

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 485/2023, ADVINDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022, CONCORRÊNCIA-SRP Nº 008/2022, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES - ID TCE/ES Nº 2022.017E0600005.02.0001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037.164/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 485/2023, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA EXATA CONSTRUTORA LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **EXATA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.662.024/0001-28, com sede na Avenida Primeira, s/nº, Cobilândia, Vila Velha/ES – CEP: 29111-160, neste ato representada pelo **Sr. LUCAS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.264.073 - SSP/ES e inscrito no CPF nº 135.379.447-48, residente e domiciliado na Rua Itaciba, nº 170, Apto. 1003, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES – CEP: 29102-280, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no **Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 485/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME PARECER FAVORÁVEL PARA A PRORROGAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DA PASTA, TENDO SEU INICIO A PARTIR DO DIA 27 DE JUNHO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1- O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em **R\$ 5.784.254,55 (cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, na qual será pago pela Contratante de acordo com os serviços efetivamente prestados pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa do presente termo aditivo correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Programa: 007 - Obras; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 172000000000 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás – Ficha: 049.**

LUIZ FERNANDO
BUSATO
BARROS:86292323749

Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO
BUSATO BARROS:86292323749
DN: cn=LUIZ FERNANDO BUSATO
BARROS:86292323749, o=BR, c=CP-Brasil,
ou=AC SynchronID Multipla,
email=lfbusato@trncc.com
Data: 2024.06.26 10:23:29 -03'00'

UCAS
GUIMARAES
DE
OLIVEIRA:135
17944748

Assinado de forma
digital por LUCAS
GUIMARAES DE
OLIVEIRA:13537944
748
Dados: 2024.06.26
09:44:40 -03'00'

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CONTRATOS – TELEFONE (28) 3535 -1922
Rua Antônio Jacques Soares, Nº 54, 2º Andar, Centro – CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy- Espírito Santo
E-MAIL: contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor. teor.

Presidente Kennedy – ES, 19 de Junho de 2024.

LUIZ FERNANDO
BUSATO
BARROS:86292323749

Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO
BUSATO BARROS:86292323749
DN: cn=LUIZ FERNANDO BUSATO
BARROS:86292323749, o=BR, c=ICP-Brasil,
ou=AC SynchronID Multiplic,
email=lfbusato@presidentek.com
Data: 2024.06.26 10:24:08 -03'00'

**LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE**

LUCAS
GUIMARAES DE
OLIVEIRA:13537
944748

Assinado de forma
digital por LUCAS
GUIMARAES DE
OLIVEIRA:13537944748
Dados: 2024.06.26
09:44:50 -03'00'

**LUCAS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
EXATA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 34.662.024/0001-28
CONTRATADA**